



Newsletter do Sindicato Nacional do Ensino Superior

InfoSNESup

Número 104 – Maio de 2009 – 2ª Quinzena

SUMÁRIO

- ✓ **CONCENTRAÇÃO EM LISBOA NA 4ª FEIRA, 3 DE JUNHO**
 - ✓ **UM BALANÇO INSATISFATÓRIO**
 - ✓ **SEMANA DE REUNIÕES NOS POLITÉCNICOS PERMITE RESPONDER A MINISTRO**
 - ✓ **PROVEDOR DE JUSTIÇA**
 - ✓ **1º FÓRUM DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**
 - ✓ **COLÓQUIO INTERNACIONAL “RISCO E ESTADO NUM MUNDO GLOBALIZADO”**
 - ✓ **ROVING WORKSHOP - DISSEMINATING IP KNOWLEDGE IN UNIVERSITIES**
 - ✓ **e-UNIVERSIDADE: COMPUTADORES PARA TODOS OS ESTUDANTES E DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR**
 - ✓ **DIÁRIO DA REPÚBLICA**
-

CONCENTRAÇÃO EM LISBOA NA QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO

A concentração anunciada para 3 de Junho decorrerá nas imediações do Palácio de S. Bento das 15:00 (hora a que são esperados os transportes organizados por colegas de fora de Lisboa) às 17:00.

Para contacto com os associados do SNESup que venham pelos seus próprios meios funcionará a partir das 14:30 nas traseiras do Palácio (Rua da Imprensa à Estrela, zona da residência oficial do primeiro ministro) um piquete de atendimento.

UM BALANÇO INSATISFATÓRIO

Publicados pelo MCTES novos projectos de proposta de ECDU e de ECPDESP, subsistem cinco grandes áreas de preocupação:

A primeira têm a ver com os vínculos.

Estão garantidos, um ano depois de termos levantado a questão junto do MCTES, os direitos inerentes à antiga nomeação definitiva, também para os professores que não se encontravam definitivamente nomeados à data de 1 de Janeiro de 2009. Está definida a tenure, vínculo reforçado próprio do ensino superior, de que beneficiarão as categorias superiores das novas carreiras, a qual o Ministério se recusa a alargar às categorias que agora se tornam categorias de ingresso. Mesmo tendo em conta que para quem, sendo professor auxiliar ou professor adjunto, é actualmente / vai ser titular de direitos à nomeação definitiva, a atribuição da tenure teria um valor apenas largamente simbólico, compreende-se mal que não seja atribuída a quem, na actual organização das carreiras, não está em lugar de ingresso mas sim a meio de uma carreira largamente avaliada.

A conversão quase sistemática dos antigos contratos administrativos de provimento em contratos a termo certo feita nos projectos de ECDU e de ECPDESP é também marcadamente infeliz. Na conceptualização que defendemos junto do Ministério para caracterizar a situação vigente as actuais categorias de assistente estagiário e de assistente inserem-se numa relação contratual a tempo indeterminado com condição resolutiva em caso de incumprimento das obrigações definidas mas com simétrica garantia de permanência em caso de progresso. As soluções propostas pelo MCTES, apesar de uma atenuação de aspectos mais gravosos, ainda rompem unilateralmente esta relação. Também o exercício de funções pela generalidade dos leitores se insere claramente numa relação contratual por tempo indeterminado. E seria também essa a forma de resolver, enquanto não se abrem efectivamente formas de acesso à nova carreira, os problemas que afectam assistentes, antigos assistentes e equiparados que reuniram as condições exigidas para o acesso aos quadros na antiga carreira mas os acharam bloqueados.

A segunda tem a ver com as remunerações e a avaliação de desempenho.

O MCTES incluiu nos projectos de forma avulsa algumas disposições em matéria remuneratória, evitando a discussão de novas tabelas e a elucidação da questão das quotas e em geral, da aplicabilidade do SIADAP, no processo de avaliação de desempenho. Continua a existir a intenção de aplicar retroactivamente (até 2004) sistemas e metodologias de avaliação de desempenho, em vez de uma avaliação curricular simplificada.

As instituições só podem realizar progressões salariais se tiverem disponibilidades orçamentais. E, ao passo que a lei geral impõe a progressão de quem some 10 pontos nas avaliações anuais (3 com a nota máxima, 2 e 1 com as notas inferiores), os projectos de Estatutos só impõem a progressão de quem tenha nota máxima durante seis anos consecutivos. Façam-se as contas...

No plano jurídico tudo isto é altamente questionável, e percebermos em breve por que razão o Ministério entendeu transferir a competência regulamentar para as próprias instituições, subtraindo-a do mesmo passo ao âmbito da negociação colectiva.

A terceira tem a ver em geral com o esvaziamento dos Estatutos por múltiplos regulamentos, subtraídos também à negociação colectiva, mesmo aquele – o regulamento de serviço docente – que regulará o essencial das condições de trabalho nas instituições.

A quarta tem a ver com a legalização de práticas contratuais abusivas infelizmente já largamente disseminadas, que legalizam o recurso a falsos convidados (docentes habilitados com graus que lhes dariam acesso à carreira), a falsos tempos parciais (contratação a tempo parcial sem o pressuposto de exercício de outra actividade profissional pelos contratados), a falsos profissionais (contratação sem remuneração na base de "mútuo acordo").

Finalmente, vimos recusada a possibilidade de as instituições que passaram a regime fundacional continuarem a contratar em regime de contrato de trabalho em funções públicas. O que quer dizer que, se o número de instituições de ensino superior a que se aplica esse regime se alargar, os Estatutos que agora estão a ser aprovados, que tendencialmente já não dispõem sobre quase nada, atendendo à grande latitude dada aos Regulamentos, brevemente não se aplicarão a quase ninguém.

É certo que por proposta nossa ficaram já consagrados nos novos projectos apresentados pelo MCTES mecanismos ampliados de resolução alternativa de conflitos, que se clarificou a situação dos docentes afectos a consórcios, que se considerarão sempre contratados por uma instituição, que se salvaguardaram os direitos de autor e de propriedade industrial dos docentes do ensino superior, que ficou explicitado, embora em termos menos enfáticos do que pretenderíamos, o direito à escolha do quadro institucional de realização de investigação, que se deram garantias aos equiparados a bolseiro que não serão afectados em termos de vínculo e de tempo de serviço.

Mas as diferenças que subsistem são demasiadamente grandes, fruto em grande medida da insensibilidade do Ministro às realidades sócio-laborais actuais do ensino superior, parecendo bloqueadas as possibilidades de convergência.

SEMANA DE REUNIÕES NOS POLITÉCNICOS PERMITE RESPONDER A MINISTRO

Para além da reunião no Instituto Politécnico da Guarda, em 14 de Maio, a que já nos referimos no número anterior do InfoSNESup, foram por nós promovidas reuniões de informação e debate sobre as novas propostas do Ministério:

- no dia 18 de Maio em Mirandela e Bragança (em colaboração com o SPN);
- no dia 19 de Maio em Setúbal;
- no dia 20 de Maio em Lisboa, Leiria e Tomar;
- no dia 22 de Maio em Faro.

De modo geral os participantes exprimiram as suas reservas em relação às propostas do Ministério, e apontaram-nos inclusive dificuldades que nenhum dos participantes nas negociações identificara. Transmitimos fielmente ao Ministro em 26 de Maio as preocupações e sugestões recolhidas. Com surpresa, vimo-lo reagir dizendo que já tinha feito um acordo com o CCISP, cuja posição pública assumida em 8 de Maio haveria sido entretanto publicamente alterada.

PROVEDOR DE JUSTIÇA

Estando embora longe das intenções do SNESup intervir na polémica eleição do novo Provedor de Justiça, não será totalmente inoportuno, neste interregno, deixar algumas notas sobre o papel daquele órgão.

À partida, parece haver algum desconhecimento, inclusivamente de colegas docentes do ensino superior e investigadores, sobre as funções da Provedoria, a quem por vezes são apresentadas “queixas” que mais propriamente deveriam ser formuladas, com o devido apoio jurídico, junto do Ministério Público ou das polícias.

Também é de modo geral desconhecido que, por rotina, os serviços da Provedoria começam por enviar as queixas recebidas à própria instituição ao serviço da qual muitas vezes se encontra o queixoso, o que não poucas vezes cria dificuldades a este.

Nos últimos tempos detectámos alguma tendência para a Provedoria emitir pareceres jurídicos que poderiam ser feitos por qualquer assessoria das instituições, descurando a perspectiva de procura da Justiça e a própria possibilidade de intervenção do Provedor no aperfeiçoamento legislativo.

Será de pedir ao novo titular do cargo que saiba relançar a imagem da Provedoria e corresponder adequadamente às necessidades dos seus *stakeholders*.

1º FÓRUM DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Nos dias 16 e 17 de Outubro de 2009 realizar-se-á, no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, o 1º Fórum de Investigação em Ciências da Educação.

A recepção de propostas de comunicação e inscrições irão decorrer até dia 30 de Julho.

Para mais informações consulte: <http://fice.ie.ul.pt>

COLÓQUIO INTERNACIONAL “RISCO E ESTADO NUM MUNDO GLOBALIZADO”

Decorrerá nos dias 18 e 19 de Junho 2009, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, o Colóquio Internacional “Risco e Estado num Mundo Globalizado” que tem por objetivo contribuir para o debate emergente sobre os desafios que acontecimentos extremos ou situações perigosas permanentes colocam aos Estados nacionais, num contexto mundial de mudança de paradigma sobre a legitimidade e pertinência da sua intervenção.

Os trabalhos do Colóquio serão sustentados por reflexões em torno de quatro questões-chave que, de modo geral, atravessam, hoje, a problemática do risco e do papel dos Estados nacionais na gestão do risco:

- i) a genealogia dos conceitos de risco, precaução, vulnerabilidade, catástrofe e desastre, de forma a compreender a sua ontologia e as estratégias subjacentes à sua mobilização;
- ii) o trabalho político realizado, dos níveis local ao transnacional, para normalizar os acontecimentos extremos ou as situações perigosas permanentes;
- iii) a complexa questão da participação pública e da relação dos cidadãos com o conhecimento científico, a mobilização (ou não) dos cidadãos em torno de certos problemas;
- iv) o papel dos Estados nacionais na regulação dos acontecimentos extremos e das situações perigosas permanentes, e como estes colocam um desafio especial às noções de democracia, cidadania e esfera pública.

ROVING WORKSHOP - DISSEMINATING IP KNOWLEDGE IN UNIVERSITIES

As Universidades são cada vez mais agentes de inovação e valorização dos resultados alcançados nas suas actividades de investigação.

Só a protecção por Direitos de Propriedade Industrial assegura o domínio da inovação pelos seus inventores, permitindo-lhe a transferência do conhecimento para a sociedade.

Respondendo às necessidades sentidas pelas Universidades neste domínio, a Universidade de Lisboa co-organiza e acolhe no seu Salão Nobre, no dia 5 de Junho de 2009, o seminário “Dissemination of IP Knowledge in Universities”, da responsabilidade da Organização Europeia de Patentes (OEP) e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), em colaboração com o programa UTEN Portugal.

Este seminário itinerante, organizado no âmbito da Academia de Patentes do OEP, é um projecto à escala europeia que visa fomentar e agilizar a introdução das matérias relacionadas com a propriedade industrial e a transferência de conhecimento nos curricula académicos.

Consulte: http://www.ul.pt/portal/page?_pageid=173,904422&_dad=portal&_schema=PORTAL

e-UNIVERSIDADE: COMPUTADORES PARA TODOS OS ESTUDANTES E DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

A Toshiba Portugal, em colaboração com as empresas Prológica, Microsoft e Autodesk e a Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC), vai lançar o Programa e-Universidade-Toshiba, de forma a facilitar o acesso à aquisição de computadores portáteis pelos estudantes e docentes do ensino superior.

Esta iniciativa vem concluir as acções planeadas em 2008 entre a Toshiba Portugal e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no âmbito da Rede de Investigação e Aprendizagem Toshiba-Portugal.

Os computadores são entregues com software instalado de interesse para estudantes e docentes do ensino superior, incluindo programas da Microsoft como MS Office na versão Enterprise, Visual Studio, Windows Server Administration Tools, Robotics Studio, Windows Media Encoder, e software da Autodesk de projecto assistido por computador em arquitectura/construção, engenharia civil e engenharia industrial, como AutoCAD, Revit e Autodesk Inventor, e de sistemas geográficos de informação e de multimédia, como AutoCAD Map 3D e Raster Design, entre outro. Os computadores permitem o acesso à Internet sem fios (“wireless”) nos campus universitários.

<http://www.mctes.pt/?idc=34&idi=1941&idt=>

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Registamos as seguintes publicações:

[Portaria n.º 547/2009, de 25 de Maio](#) - Regulamenta os procedimentos para operações especiais de registos

[Lei n.º 23/2009, de 21 de Maio](#) - Consagra a garantia de intercomunicabilidade entre os docentes provenientes das Regiões Autónomas com o restante território nacional.

[Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de Maio](#) - Simplifica as comunicações dos cidadãos e das empresas ao Estado, procedendo à 20.ª alteração ao Código do Registo Predial, à alteração do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à 31.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, à 9.ª alteração ao regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, à 20.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, à 20.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, e à 9.ª alteração ao Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

[Decreto-Lei n.º 124/2009, de 21 de Maio](#) - Estabelece o regime jurídico aplicável ao trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado.

[Decreto Regulamentar n.º 8/2009, de 21 Maio](#) - Revoga o Decreto Regulamentar n.º 4/2006, de 7 de Março, que adaptou o sistema de avaliação do desempenho da Administração Pública à situação específica do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

[Portaria n.º 546/2009, de 20 de Maio](#) - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e revoga a Portaria n.º 1050-B/2007, de 31 de Agosto.

[Decreto Legislativo Regional n.º 8/2009/A, de 20 de Maio](#) – Regula, na Região Autónoma dos Açores, a concessão, através dos serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio sócio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.

Lisboa – Av. 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas
Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 - snesup@snesup.pt

Porto – Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Rua Casal dos Vagares, 12 – 3030-141 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt